



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 647/2025.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica”.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, incisos III e IV, da Lei Orgânica do município,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art.1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do respectivo poder, para o exercício financeiro de 2025, para acobertar as despesas, conforme especificado abaixo:

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Poder Legislativo</b>                                        |
| 101 – Câmara Municipal                                          |
| <b>Funcional Programática</b>                                   |
| 1.31.001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo |
| <b>Fonte de Recursos</b>                                        |
| 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos                  |
| <b>Categoria Econômica</b>                                      |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação                              |
| <b>Valor:</b>                                                   |
| R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)                  |

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial serão decorrentes de anulação de dotação da seguinte fonte:

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Poder Legislativo</b>                                                                                  |
| 101 – Câmara Municipal                                                                                    |
| <b>Funcional Programática</b>                                                                             |
| 1.31.001.1.001 – Aquisição, Construção, Ampliação, Reformas e Aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal |
| <b>Fonte de Recursos</b>                                                                                  |
| 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos                                                            |
| <b>Categoria Econômica</b>                                                                                |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                                                                        |
| <b>Valor:</b>                                                                                             |
| R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)                                                            |



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 3º** - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual, bem como na LDO.

**Art. 4º** – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 7º da Lei Orçamentária 625/2024, e suas alterações.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.**

  
**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
Prefeita